



BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí | Poder Executivo | Ano 2017 | Nº 895 | 13 de Março

Secretaria de Assistência presta auxílio a famílias de baixa renda com ornamentação de urnas funerárias

Muitas famílias de baixa renda veem a dor do sofrimento se agravar quando, em um momento de luto, não têm condições financeiras para pagar a ornamentação da urna funerária de um ente querido. Foi pensando nisso que a secretária de Assistência Social de Barra do Piraí, Paloma Blunk, tomou a frente das

negociações com empresários do ramo e, além da redução no valor do contrato com a prefeitura, conseguiu que a ornamentação fosse incluída no serviço prestado, sem ônus para o município. A partir de agora, as famílias atendidas pela pasta passam a ter direito não somente ao caixão, mas também ao adorno. **Página 28**

Prefeito toma posse como presidente da Junta Militar

O prefeito Mario Esteves tomou posse, na manhã de segunda-feira (6), como presidente da 132ª Junta Militar de Barra do Piraí. A solenidade aconteceu na sede do departamento, à rua Barão do Rio Bonito, nº 106, no bairro Santana, e contou com a presença de autoridades civis e militares, como a do coronel Fábio Cruz, chefe da segunda Circunscrição do Serviço Militar (CSM), que comanda os estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo; e do segundo tenente, Rogério Coutinho. Barra do Piraí é uma das nove cidades que compõem este grupo. **Página 28**



Água e Esgoto e Cedae promovem curso de reciclagem para operadores

A secretária de Água e Esgoto, em parceria com a Companhia Estadual de Água e Esgoto (Cedae), realizou, na manhã de terça-feira (7), a primeira etapa do curso de reciclagem com os operadores de tratamento de água. A capacitação aconteceu na Estação de Tratamento de Água do bairro Matadouro, dividida em dois dias. A segunda parte está prevista para terça-feira (14).

O curso de reciclagem com os operadores de tratamento de água visa atuar no preparo dos funcionários para operar nos processos de tratamento de água para potabilidade, seguindo as etapas de acordo com normas e legislações sanitárias, ambientais, de saúde, higiene e segurança no trabalho. Segundo o secretário de Água e Esgoto, Wanderson Luís Barbosa Lemos, a iniciativa se deu devido ao grande número de reclamações de usuários quanto à qualidade do líquido.

“Além de outras medidas, essa é uma para garantir o abastecimento com qualidade no município. Ficamos satisfeitos com a presença dos operadores nesta primeira etapa, e acreditamos que a próxima também será de extrema valia. Cursos assim que vão proporcionar que tenhamos profissionais ainda mais gabaritados para os serviços de qualidade na água. Estamos enfrentando dificuldades para modificar a nossa rede de abastecimento e, por isso, pedimos um pouco mais de paciência à população, uma vez que buscamos o melhor para todos”, garante Wanderson.

A próxima etapa do curso de reciclagem com os operadores de tratamento de água acontecerá na próxima terça-feira (14), no mesmo local. Ao final do curso, os operadores receberão certificado de conclusão e de capacitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Flavio de Andrade Camerano

Procurador Geral do Município

Marcelo Macedo Dias

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretário Municipal de Comunicação

Felippe Carotta Vicente

Secretário Municipal de Fazenda

Roberto Monzo Filho

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira - Interino

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Wanderson Luís Barbosa Lemos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretária Municipal de Saúde

Margareth Rose Ferreira Milward de Andrade

Secretária Municipal de Educação

Glória José da Silva Guimarães

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Orlando João Andrade Pimentel

Consultor Legislativo**Secretário Municipal de Recursos Humanos**

Alex da Silva Barbosa

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Glória José da Silva Guimarães - Interina

Secretário Municipal de Ambiente

Luís Antônio Braga Grande

Secretário Municipal de Agricultura

José Mauro Leite Lima

Secretário Municipal de Agricultura

José Mauro Leite Lima

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

Antônio Carlos Elias - Interino

Secretário Municipal de Defesa Civil

Rodrigo Baptista do Nascimento - Interino

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

Alexandre José Martins

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Rodrigo Baptista do Nascimento - Interino

Secretário Municipal de Habitação

Wagner Bastos Aiex - Interino

Diretor do Fundo de Previdência

Roberto Bichara de Melo

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controladora Geral da Saúde

Aline Silva de Lima

Consultor de Saúde

João Antônio Camerano Neto

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Luiz Roberto Coutinho

Presidente

Joel de Freitas Tinoco

1º Vice Presidente

Expedito Monteiro de Almeida

2º Vice Presidente

Valdecir Groetares Pegas

3º Vice Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Jair Ferreira Borges

2º Secretário

Vereadores

Anderson Ribeiro Pereira

Antônio José da Silva

João Paulo Mariano Novaes

Paulo César Vieira de Almeida Filho

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Rafael Santos Couto

Cristiano Gama de Almeida

Cléber Bezerra da Silva

Cléber Paiva Guimarães



SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Administração.....	04
Secretaria Municipal de Ambiente.....	04
Fundo de Previdência.....	06
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	10
Secretaria Municipal de Saúde.....	12
Secretaria Municipal de Recursos Humanos.....	15
Secretaria Municipal de Planejamento.....	16
Secretaria Municipal de Governo.....	21
Destaques da Semana.....	28



Queremos

OUVIR VOCÊ

COMPARTILHE SUAS IDEIAS
RECLAMAÇÕES
DÚVIDAS
OPINIÕES

 barradopirai.rj.gov.br

OUVIDORIA | SIC

ADMINISTRAÇÃO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e Manna Mia Alimentação e Serviços Eirelli-EPP.
 Objeto; Incluir Dotação Orçamentária abaixo descrita, previsto no Orçamento Fiscal vigente, referente ao Fornecimento de Refeições para os servidores Municipais.
 Programa de Trabalho: 20.07.04.122.0003.2.057
 Elemento de Despesa: 33.90.30.99.00.00.00
 Fonte de Recursos: 0000
 Processo Administrativo: 19.803/2016
 Fundamento: § 8º, do Art. 65, da Lei Federal nº 8666/93.
 Data: 03 de março de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e Viação Santa Edwiges e Turismo LTDA
 Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar
 Valor: R\$ 2.345.152,81 (dois milhões trezentos e quarenta e cinco mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos).
 Processo Administrativo: nº 1467/2017.
 Vigência: 180 (cento e oitenta dias) conforme cláusula segunda
 Fundamento: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8666/93
 Data da Assinatura: 03 de fevereiro de 2017
 Omitido no BM nº 891

Fica **ratificada** a dispensa de licitação, em favor da **VIAÇÃO SANTA EDWIGES E TURISMO LTDA**, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, para utilização de ônibus, microônibus ou outro veículo de transporte de passageiro, no valor de R\$ 2.345.152,81 (dois milhões trezentos e quarenta e cinco mil cento e cinquenta e dois reais e oitenta e um reais) nos termos do Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8666/93, e suas alterações, conforme laudas no Processo Administrativo nº 1467/2017.

AMBIENTE

A Secretaria Municipal do Ambiente torna público que concedeu as seguintes Licenças Ambientais:

Tipo de Licença	Nº	Empresa	CNPJ/CPF	Atividade	Processo	Coordenada UTM	Validade
DISLAM	003/2017	Carielo & Alonso Bar e Lanchonete LTDA - ME	26.623.714/0001-40	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares (COD 56.11-2-03), bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas (COD 56.11-2-02)	20.083/2016	23K 620710; 7514528	
DISLAM	006/2017	Leandro S. Soares - Informática e Serviços - ME	15.790.755/0001-04	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (COD 62.09-1-00) e os demais códigos do CNPJ (COD 62.01-1-00) e (COD 63.11-9-00)	17.623/2016	23K 597859; 7514272	
DISLAM	012/2017	LP E JM Turismo LTDA - ME	24.860.544/0001-91	Agência de viagem (COD 79.11-2-00) e os seguintes códigos do CNPJ (COD 49.23-0-02), (COD 49.24-8-00) e (COD 49.29-9-020)	18.498/2016	23K 620009; 7512215	
DISLAM	016/2017	Paulo Lopes dos Santos Muniz	26.186.097/0001-62	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (COD 47.89-0-04)	206/2017	23K 621562; 7510556	
LEEM	598/2017	J A Fagundes EPP	29.827.797/0001-87	Extração não artesanal de Gnaisse (Pedra de talhe) (COD 00.22.35)	10.962/2016	Datum horizontal SIRGAS2000 Latitude 22°24'28``194 Longitude -43° 53'10``069	10/02/2020

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA AÇÃO EMERGENCIAL 002/2017

A Secretaria Municipal do Ambiente de Barra do Piraí, no uso das atribuições legais em conformidade com o que determina o Artigo 2º, Inciso I, item E do Decreto Municipal 081 de 18 de agosto de 2010, Considerando o Processo 1938/2017, AUTORIZA, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, Tv Assumpção, nº 69 - Centro, Barra do Piraí, Rio de Janeiro – RJ, a realizar limpeza do córrego Santa Bárbara, no trecho compreendido na Rua José da Silva Massa, entre as coordenadas: inicial 23k 619083; 7514245 e a coordenada final 23k 619144; 7514391. A presente Autorização Ambiental contempla apenas a roçada e a retirada de resíduos sólidos urbanos, de forma manual, com a finalidade de evitar enchentes no período de fortes chuvas.

Os materiais retirados deverão ser destinados ao Aterro Controlado do Município, para transbordo ao Aterro Sanitário do Consórcio Vale do Café, Vassouras – RJ.

Para realizar a limpeza no local, deverá ser observado todo o dispositivo de segurança, envolvendo o meio ambiente, os funcionários, equipamentos e sinalização do trânsito local quando couber.

Barra do Piraí, 14 de fevereiro de 2017.

LUÍS ANTONIO BRAGA GRANDE

Secretario Municipal do Ambiente

AVERBAÇÃO DE DISLAM 239/2017

Conforme o que consta às folhas 36 do Processo Administrativo 5.851/2014, AVERBAMOS a DISPENSA DE LICENCIAMENTO Nº 50/2014, de forma a alterar o endereço, a razão social da empresa e excluir uma das atividades secundárias:

Na linha 6, da Página 1 de 1 aonde lê -se:

Endereço: Rua Paulo de Frontin, 189, loja 06, Centro - Barra do Piraí/RJ

Leia-se:

Endereço: Rua Paulo de Frontin, nº 189, loja 08, Centro – Barra do Piraí/RJ

Na linha 4, da Página 1 de 1 aonde lê -se:

Empresa: MY OFF INFORMATICA E PAPELARIA

Leia-se:

Empresa: DANIEL SALGADO BERTGES 12379451788

Na linha 8, da Página 1 de 1 aonde lê -se:

Atividades: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (COD 47.51-2-01) e Códigos 82.99-7-99, 82.19-9-01, 73.19-0-99; 47.89-0-07, 47.89-0-08, 32.99-0-02, 77.33-1-00, 47.51-2-02, constantes no CNPJ.

Leia-se:

;Atividades: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (COD 47.51-2-01) e os demais códigos do CNPJ (COD.82.99-7-99), (COD.82.19-9-01), (COD.73.19-0-99), (COD.47.89-0-07), (COD.47.89-0-08), (COD.77.33-1-00), (COD.47.51-2-02).

Barra do Piraí, 22 de fevereiro de 2017.

PAULO DOS SANTOS CRUZ

Diretor do Departamento de Licenciamento e Gestão Ambiental



FUNDO DE PREVIDÊNCIA

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS N.º 0007/2017.

Fica fixado em R\$1.342,63 (Hum mil, trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos) o valor mensal dos proventos da Aposentadoria por Invalidez (integral) concedido para ANTONIO DARQUE NOGUEIRA DA SILVA, cargo de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO, Matrícula n.º 1979, de acordo com os artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326, de 28/04/1997, nas Leis Municipais n.ºs 779 de 14/11/03 e, 2740, de 11/08/2016, e no § 1.º, inciso I do artigo 40 da CF/88 c/c o artigo 1.º da E C n.º 70 de 29/03/2012, conforme Processos Administrativos n.ºs 0044, de 06 de março de 2017 e, 18251/2016, com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223, da Lei Municipal n.º 326 de 28/04/97 e, na Lei Municipal n.º 2740 de 11/08/2016..R\$959,02

Triênio no valor de 40% de acordo com o artigo 91 da Lei Municipal n.º 326 de 28 de abril de 1997..... R\$383,61

Total da remuneração.....R\$1.342,63

Valor do benefício fixado na razão de 100%, de acordo com o inciso I, § 1.º do artigo 40 da CF/88 c/c o art. 1.º da EC n.º 70 de 29/03/12..... R\$1.342,63

Total dos proventosR\$1.342,63

Barra do Piraí, 06 de março de 2017.

SUELI DA SILVA MONTEZANO
Coordenador de Concessão de Benefícios

ROBERTO BICHARA DE MELO.
Diretor Executivo

ATO N.º 0007/2017

O Diretor Executivo, do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 32, inciso I, § 1.º, da Lei Municipal n.º 323 de 28 de abril de 1997 e no art. 40, § 1.º, inciso I da CF/88 c/c o art. 1.º da Emenda Constitucional n.º 70 de 29/03/2012; **CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta nos Processos n.º 0044 de 06 de março de 2017 e, 18251/2016;

RESOLVE conceder Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais para o servidor ANTONIO DARQUE NOGUEIRA DA SILVA, matrícula n.º 1979, cargo de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO, a partir da Publicação deste Ato, com os proventos fixados na razão de 100% (cem por cento) sobre a remuneração, perfazendo o total de R\$1.342,63 (Hum mil, trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos), fundamentado nos art. 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326/ 97, e Leis Municipais n.ºs 779 de 14/11/03 e, 2740 de 11/08/2016 e, no § 1.º, inciso I do art. 40 da CF/88 c/c o artigo 1.º da Emenda Constitucional n.º 70 de 29/03/2012.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Barra do Piraí, 06 de março de 2017.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS N.º 0008/2017.

Fica fixado em R\$1.438,53 (Hum mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos) o valor mensal dos proventos da Aposentadoria por Invalidez (integral) concedido para SERGIO BARBOZA DE CASTRO, cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula n.º 1853, de acordo com os artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326, de 28/04/1997, nas Leis Municipais n.ºs 779 de 14/11/03 e, 2740, de 11/08/2016, e no § 1.º, inciso I do artigo 40 da CF/88 c/c o artigo 1.º da E C n.º 70 de 29/03/2012, conforme Processos Administrativos n.ºs 0045, de 06 de março de 2017 e, 18252/2016, com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223, da Lei Municipal n.º 326 de 28/04/97 e, na Lei Municipal n.º 2740 de 11/08/2016..R\$959,02

Triênio no valor de 50% de acordo com o artigo 91 da Lei Municipal n.º 326 de 28 de abril de 1997..... R\$479,51

Total da remuneração.....R\$1.438,53

Valor do benefício fixado na razão de 100%, de acordo com o inciso I, § 1.º do artigo 40 da CF/88 c/c o art. 1.º da EC n.º 70 de 29/03/12..... R\$1.438,53

Total dos proventosR\$1.438,53

Barra do Piraí, 06 de março de 2017.

SUELI DA SILVA MONTEZANO
Coordenador de Concessão de Benefícios

ROBERTO BICHARA DE MELO.
Diretor Executivo

ATO N.º 0008/2017

O Diretor Executivo, do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 32, inciso I, § 1.º, da Lei Municipal n.º 323 de 28 de abril de 1997 e no art. 40, § 1.º, inciso I da CF/88 c/c o art. 1.º da Emenda Constitucional n.º 70 de 29/03/2012; **CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta nos Processos n.º 0045 de 06 de março de 2017 e, 18252/2016;

RESOLVE conceder Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais para o servidor SERGIO BARBOZA DE CASTRO, matrícula n.º 1853, cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir da Publicação deste Ato, com os proventos fixados na razão de 100% (cem por cento) sobre a remuneração, perfazendo o total de R\$1.438,53 (Hum mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos), fundamentado nos art. 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326/ 97, e Leis Municipais n.ºs 779 de 14/11/03 e, 2740 de 11/08/2016 e, no § 1.º, inciso I do art. 40 da CF/88 c/c o artigo 1.º da Emenda Constitucional n.º 70 de 29/03/2012.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Barra do Piraí, 06 de março de 2017.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS N.º 0009/2017.

Fica fixado em R\$1.342,63 (Hum mil, trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos) o valor mensal dos proventos da Aposentadoria por Invalidez (integral) concedido para MAX LENNART RODRIGUES, cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula n.º 2257, de acordo com os artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326, de 28/04/1997, nas Leis Municipais n.ºs 779 de 14/11/03 e, 2740, de 11/08/2016, e no § 1.º, inciso I do artigo 40 da CF/88 c/c o artigo 1.º da EC n.º 70 de 29/03/2012, conforme Processos Administrativos n.ºs 0046, de 06 de março de 2017 e, 18255/2016, com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223, da Lei Municipal n.º 326 de 28/04/97 e, na Lei Municipal n.º 2740 de 11/08/2016.. R\$959,02

Triênio no valor de 40% de acordo com o artigo 91 da Lei Municipal n.º 326 de 28 de abril de 1997..... R\$383,61

Total da remuneração.....R\$1.342,63

Valor do benefício fixado na razão de 100%, de acordo com o inciso I, § 1.º do artigo 40 da CF/88 c/c o art. 1.º da EC n.º 70 de 29/03/12..... R\$1.342,63

Total dos proventosR\$1.342,63

Barra do Piraí, 06 de março de 2017.

SUELI DA SILVA MONTEZANO
Coordenador de Concessão de Benefícios

ROBERTO BICHARA DE MELO.
Diretor Executivo

ATO N.º 0009/2017

O Diretor Executivo, do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 32, inciso I, § 1.º, da Lei Municipal n.º 323 de 28 de abril de 1997 e no art. 40, § 1.º, inciso I da CF/88 c/c o art. 1.º da Emenda Constitucional n.º 70 de 29/03/2012; **CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta nos Processos n.º 0046 de 06 de março de 2017 e, 18255/2016;

RESOLVE conceder Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais para o servidor MAX LENNART RODRIGUES, matrícula n.º 2257, cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir da Publicação deste Ato, com os proventos fixados na razão de 100% (cem por cento) sobre a remuneração, perfazendo o total de R\$1.342,63 (Hum mil, trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos), fundamentado nos art. 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326/ 97, e Leis Municipais n.ºs 779 de 14/11/03 e, 2740 de 11/08/2016 e, no § 1.º, inciso I do art. 40 da CF/88 c/c o artigo 1.º da Emenda Constitucional n.º 70 de 29/03/2012.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Barra do Piraí, 06 de março de 2017.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS N.º 0010/2017.

Fica fixado em R\$1.342,63 (Hum mil, trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos) o valor mensal dos proventos da Aposentadoria por Invalidez (integral) concedido para NIVALDO DA SILVA COELHO, cargo de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO, Matrícula n.º 1929, de acordo com os artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326, de 28/04/1997, nas Leis Municipais n.ºs 779 de 14/11/03 e, 2740, de 11/08/2016, e no § 1.º, inciso I do artigo 40 da CF/88 c/c o artigo 1.º da EC n.º 70 de 29/03/2012, conforme Processos Administrativos n.ºs 0047, de 06 de março de 2017 e, 18256/2016, com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223, da Lei Municipal n.º 326 de 28/04/97 e, na Lei Municipal n.º 2740 de 11/08/2016.. R\$959,02

Triênio no valor de 40% de acordo com o artigo 91 da Lei Municipal n.º 326 de 28 de abril de 1997..... R\$383,61

Total da remuneração.....R\$1.342,63

Valor do benefício fixado na razão de 100%, de acordo com o inciso I, § 1.º do artigo 40 da CF/88 c/c o art. 1.º da EC n.º 70 de 29/03/12..... R\$1.342,63

Total dos proventosR\$1.342,63

Barra do Piraí, 06 de março de 2017.

SUELI DA SILVA MONTEZANO
Coordenador de Concessão de Benefícios

ROBERTO BICHARA DE MELO.
Diretor Executivo

ATO N.º 0010/2017

O Diretor Executivo, do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 32, inciso I, § 1.º, da Lei Municipal n.º 323 de 28 de abril de 1997 e no art. 40, § 1.º, inciso I da CF/88 c/c o art. 1.º da Emenda Constitucional n.º 70 de 29/03/2012; **CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta nos Processos n.º 0047 de 06 de março de 2017 e, 18256/2016;

RESOLVE conceder Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais para o servidor NIVALDO DA SILVA COELHO, matrícula n.º 1929, cargo de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO, a partir da Publicação deste Ato, com os proventos fixados na razão de 100% (cem por cento) sobre a remuneração, perfazendo o total de R\$1.342,63 (Hum mil, trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos), fundamentado nos art. 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326/ 97, e Leis Municipais n.ºs 779 de 14/11/03 e, 2740 de 11/08/2016 e, no § 1.º, inciso I do art. 40 da CF/88 c/c o artigo 1.º da Emenda Constitucional n.º 70 de 29/03/2012.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Barra do Piraí, 06 de março de 2017.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS N.º 0011/2017.

Fica fixado em R\$3.965,67 (Três mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), o valor mensal do benefício de Aposentadoria Voluntária de Professor com Proventos Integrais, concedido para MÁRCIA HELENA PIASSÁ DE ALMEIDA, cargo de PROFESSOR II / EDUCAÇÃO INFANTIL D7, matrícula n.º 1118, de acordo com os artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326, de 28 de abril de 1997 e nas Leis Municipais n.ºs 779 de 14/11/03 e 2740 de 11/08/2016 e, no Art. 6.º da EC n.º 41 de 19/12/2003 c/c o § 5.º do art. 40 da CF/88, a partir da publicação desta, conforme Processos Administrativos n.ºs 0048 de 06 de março de 2017 e, 18978/2016, com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de PROFESSOR II / EDUCAÇÃO INFANTIL D7, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223, da Lei Municipal n.º 326 de 28/04/97 e, 2740 de 11/08/2016 R\$2.643,78

Triênio no valor de 50% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal n.º 326 de 28 de abril de 1997..... R\$1.321,89

Total da remuneração.....R\$3.965,67

Valor do benefício na razão de 100%, de acordo com o artigo 6.º da EC n.º 41 de 19/12/2003 c/c o § 5.º do art. 40 da CF/88.....R\$3.965,67

Total dos proventos.....R\$3.965,67

Barra do Piraí, 06 de março de 2017.

SUELI DA SILVA MONTEZANO
Coordenador de Concessão de Benefícios

ROBERTO BICHARA DE MELO.
Diretor Executivo

ATO N.º 0011/2017

O Diretor Executivo, do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 32, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal n.º 323 de 28/04/97 e, no artigo 6.º da EC n.º 41 de 19/12/2003 c/c o § 5.º do artigo 40 da CF; **CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta nos Processos n.ºs 0048 de 06 de março de 2017 e 18978/2016;

RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária de Professor com Proventos Integrais, para a servidora MÁRCIA HELENA PIASSÁ DE ALMEIDA, matrícula n.º 1118, cargo de PROFESSOR II / EDUCAÇÃO INFANTIL D7, a partir da Publicação deste ATO com os proventos fixados na razão de 100% , sobre a remuneração, perfazendo um total de R\$3.965,67 (Três mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), fundamentado nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326/97, nas Leis Municipais n.ºs 779 de 14/11/03 e, 2740 de 11/08/2016, no § 5.º do artigo 40 da CF/88 c/c o artigo 6.º da EC n.º 41 de 19/12/2003.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Barra do Piraí, 06 de março de 2017.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS N.º 0012/2017.

Fica fixado em R\$1.582,38 (Hum mil, quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos), o valor mensal do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, concedido para SÉRGIO CARLOS CLAUDIO, cargo de PINTOR DE PAREDE "C", matrícula n.º 569 de acordo com os artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326, de 28 de abril de 1997 e nas Leis Municipais n.ºs 779 de 14/11/03 e, 2740 de 11/08/2016 c/c o Art. 3.º da EC n.º 47 de 05/07/2005, a partir da publicação desta, conforme Processos Administrativos n.ºs 0049 de 06 de março de 2017 e, 20429 /2016, com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de PINTOR DE PAREDE "C", de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223, da Lei Municipal n.º 326 de 28/04/97 e na Lei Municipal n.º 2740 de 11/08/2016.....R\$959,02

Triênio no valor de 65% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal n.º 326 de 28 de abril de 1997.....R\$623,36

Total da remuneração.....R\$1.582,38

Valor do benefício na razão de 100%, de acordo com o artigo 3.º da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005.....R\$1.582,38

Total dos proventos.....R\$1.582,38

Barra do Piraí, 06 de março de 2017.

SUELI DA SILVA MONTEZANO
Coordenador de Concessão de Benefícios

ROBERTO BICHARA DE MELO.
Diretor Executivo

ATO N.º 0012/2017

O Diretor Executivo, do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 3.º da EC n.º 47 de 05/07/2005; **CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta nos Processos n.ºs 0049 de 06 de março de 2017 e 20429/2016;

RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, para o servidor SÉRGIO CARLOS CLAUDIO, matrícula n.º 569, cargo de PINTOR DE PAREDE "C", a partir da Publicação deste ATO com os proventos fixados na razão de 100% , sobre a remuneração, perfazendo um total de R\$1.582,38 (Hum mil, quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos), fundamentado nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326, de 28 de abril de 1997 e nas Leis Municipais n.ºs 779 de 14/11/03 e, 2740 de 11/08/2016 c/c o artigo 3.º da EC n.º 47 de 05/07/2005.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Barra do Piraí, 06 de março de 2017.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS N.º 0013 /2017.

Fica fixado em R\$3.701,29 (Três mil, setecentos e um reais e vinte e nove centavos), o valor mensal do benefício de Aposentadoria Voluntária de Professor com Proventos Integrais, concedido para SANDRA MARIA COSTA OLIVEIRA, cargo de PROFESSOR II / EDUCAÇÃO INFANTIL D7, matrícula n.º 1197, de acordo com os artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326, de 28 de abril de 1997 e nas Leis Municipais n.ºs 779 de 14/11/03 e 2740 de 11/08/2016 e, no Art. 6.º da EC n.º 41 de 19/12/2003 c/c o § 5.º do art. 40 da CF/88, a partir da publicação desta, conforme Processos Administrativos n.ºs 0050 de 06 de março de 2017 e, 14498/2015, com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de PROFESSOR II / EDUCAÇÃO INFANTIL D7, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223, da Lei Municipal n.º 326 de 28/04/97 e, 2740 de 11/08/2016R\$2.643,78

Triênio no valor de 40% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal n.º 326 de 28 de abril de 1997..... R\$1.057,51

Total da remuneração.....R\$3.701,29

Valor do benefício na razão de 100%, de acordo com o artigo 6.º da EC n.º 41 de 19/12/2003 c/c o § 5.º do art. 40 da CF/88.....R\$3.701,29

Total dos proventos.....R\$3.701,29

Barra do Piraí, 06 de março de 2017.

SUELI DA SILVA MONTEZANO
Coordenador de Concessão de Benefícios

ROBERTO BICHARA DE MELO.
Diretor Executivo

ATO N.º 0013/2017

O Diretor Executivo, do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 32, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal n.º 323 de 28/04/97 e, no artigo 6.º da EC n.º 41 de 19/12/2003 c/c o § 5.º do artigo 40 da CF; **CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta nos Processos n.ºs 0050 de 06 de março de 2017 e 14498/2015;

RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária de Professor com Proventos Integrais, para a servidora SANDRA MARIA COSTA OLIVEIRA, matrícula n.º 1197, cargo de PROFESSOR II / EDUCAÇÃO INFANTIL D7, a partir da Publicação deste ATO com os proventos fixados na razão de 100% , sobre a remuneração, perfazendo um total de R\$3.701,29 (Três mil, setecentos e um reais e vinte e nove centavos), fundamentado nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326/97, nas Leis Municipais n.ºs 779 de 14/11/03 e, 2740 de 11/08/2016, no § 5.º do artigo 40 da CF/88 c/c o artigo 6.º da EC n.º 41 de 19/12/2003.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Barra do Piraí, 06 de março de 2017.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS N.º 0014/2017.

Fica fixado em R\$3.547,51 (Três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos) o valor mensal dos proventos da Aposentadoria por Invalidez (integral) concedido para ELIZABETH AZEVEDO PEREIRA, cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, Matrícula n.º 746, de acordo com os artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326, de 28/04/1997, nas Leis Municipais n.ºs 779 de 14/11/03 e, 2740, de 11/08/2016, e no § 1.º, inciso I do artigo 40 da CF/88 c/c o artigo 1.º da EC n.º 70 de 29/03/2012, conforme Processos Administrativos n.ºs 0051, de 06 de março de 2017 e, 14331/2016, com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223, da Lei Municipal n.º 326 de 28/04/97 e, na Lei Municipal n.º 2740 de 11/08/2016.....R\$2.446,56

Triênio no valor de 45% de acordo com o artigo 91 da Lei Municipal n.º 326 de 28 de abril de 1997..... R\$1.100,95

Total da remuneração.....R\$3.547,51

Valor do benefício fixado na razão de 100%, de acordo com o inciso I, § 1.º do artigo 40 da CF/88 c/c o art. 1.º da EC n.º 70 de 29/03/12..... R\$3.547,51

Total dos proventosR\$3.547,51

Barra do Piraí, 06 de março de 2017.

SUELI DA SILVA MONTEZANO
Coordenador de Concessão de Benefícios

ROBERTO BICHARA DE MELO.
Diretor Executivo

ATO N.º 0014/2017

O Diretor Executivo, do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 32, inciso I, § 1.º, da Lei Municipal n.º 323 de 28 de abril de 1997 e no art. 40, § 1.º, inciso I da CF/88 c/c o art. 1.º da Emenda Constitucional n.º 70 de 29/03/2012; **CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta nos Processos n.º 0051 de 06 de março de 2017 e, 14331/2016;

RESOLVE conceder Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais para a servidora ELIZABETH AZEVEDO PEREIRA, matrícula n.º 746, cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, a partir da Publicação deste Ato, com os proventos fixados na razão de 100% (cem por cento) sobre a remuneração, perfazendo o total de R\$3.547,51 (Três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos), fundamentado nos art. 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326/ 97, e Leis Municipais n.ºs 779 de 14/11/03 e, 2740 de 11/08/2016 e, no § 1.º, inciso I do art. 40 da CF/88 c/c o artigo 1.º da Emenda Constitucional n.º 70 de 29/03/2012.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Barra do Piraí, 06 de março de 2017.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 002 DE 07 DE MARÇO DE 2017.

Aprova Convocação da 2º Suplente do Conselho Tutelar

A Plenária do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BARRA DO PIRAÍ, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 1944 de 06 de Setembro de 2011 e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº104/2017 do Conselho Tutelar, que informa que a conselheira Tutelar Titular Tatiane Gabriel Coimbra, estará de licença para tratamento de saúde pelo prazo de 90 dias a contar do dia 04 de março de 2017.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº681/2002, que rege o Conselho Tutelar em nosso município, prevê em seus Arts.30 e 31, a possibilidade de licenciamento do conselheiro tutelar para tratamento de saúde e subsequente convocação do suplente a substituí-lo.

CONSIDERANDO que o primeiro suplente do conselho tutelar, já foi convocado e assumiu a titularidade, quando da saída do conselho tutelar da ex-conselheira Carla Monique Xavier Rodrigues.

CONSIDERANDO ainda que é competência deste colegiado, conforme Art. 31 da Lei Municipal nº1944/2011 e Art.29 do Edital de Eleição do Conselho Tutelar nº001/2015/CMDCA, convocar o suplente do conselho tutelar a assumir a função no caso de afastamento do titular.

RESOLVE:

Artigo primeiro – Aprovar, a convocação da senhora Eliane Aparecida da Silva Leal, segunda suplente do conselho tutelar para a gestão 2016/2019, para assumir a vaga de conselheira titular, pelo prazo de 90 dias a contar de 04/03/2017, em virtude do afastamento por licença para tratamento de saúde da conselheira tutelar titular Tatiane Gabriel Coimbra.

Artigo Segundo – Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura e será publicada no Órgão Oficial de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 07 de março de 2017.

Daniella Maria de Oliveira
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 005, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

Aprovação do Plano Municipal de Assistência Social do Município de Barra do Piraí – 2016/2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRA DO PIRAÍ, em Reunião Ordinária realizada no dia 15 de fevereiro de 2017, Ata nº 132, no uso da competência que lhe confere o inciso V, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1469 de 02 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Artigo primeiro – Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social de Barra do Piraí, 2016/2017, com as seguintes ressalvas:

- a) Que no futuro o Plano seja enviado ao conselho com antecedência para análise e aprovação;
- b) Que nos seja apresentado o plano plurianual de 2014 a 2017;
- c) Observa-se que o Plano deveria conter um Planejamento Financeiro prévio, para que sejam efetuadas as implementações dos novos CRAS no município;
- d) Que seja elaborado um diagnóstico preliminar do município antes da elaboração do Plano Anual;
- e) Que sejam inseridas no Plano Anual as propostas deliberadas e aprovadas pelo CMAS na Assembleia ampliada realizada por este colegiado em 2015, a fim de que esta esteja em conformidade com tais propostas.

Artigo segundo – Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura e deverá ser publicada no Órgão de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 15 de fevereiro de 2017.

Liége Ferrari Veloso
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 006 DE 08 DE MARÇO DE 2017.

Aprova a Minuta do Termo de Colaboração entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e as entidades APAE e Pestalozzi de Barra do Piraí.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRA DO PIRAÍ, em Reunião Extraordinária realizada no dia 08 de março de 2017, Ata nº133, no uso da competência que lhe confere o inciso V, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1469 de 02 de setembro de 2008 e,

CONSIDERANDO os termos apresentados pela Secretaria Municipal de Assistência Social a este colegiado, por intermédio do ofício nº213/2017/SMAS, que apresenta a Minuta do Termos de Colaboração entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e as entidades APAE e Pestalozzi de Barra do Piraí;

CONSIDERANDO ainda a grave crise financeira que atinge as entidades referidas, e ainda que estas desenvolvem atividades sócio assistenciais fundamentais em nosso município.

RESOLVE:

Artigo primeiro – Aprovar a Minuta dos Termos de Colaboração entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e as entidades APAE e Pestalozzi de Barra do Piraí, nos termos do ofício nº213/2017/SMAS.

Artigo segundo - Tendo em vista a grave fragilidade financeira em que se encontram às entidades beneficiadas, os termos terão data retroativa a janeiro de 2017.

Artigo terceiro - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura e será publicada no Órgão de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 08 de março de 2017.

Liége Ferrari Veloso
Presidente do CMAS/BP

RESOLUÇÃO Nº 001/2017 de 07 de março de 2017

Dispõe sobre a minuta de Projeto de Lei que altera e consolida a legislação que dispõe sobre as diretrizes da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, dá outras providências e revoga os dispositivos da lei Municipal nº 681 de 10 de Julho de 2002.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 1944 de 06 de Setembro de 2011 e tendo em vista o Decreto nº 106 de 08 de setembro de 2011 que aprova o Regimento Interno do CMDCA e,

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 8.069 de 13 de Julho 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, no que se refere ao papel dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente com órgãos de controle e promoção dos direitos de criança e adolescentes;

CONSIDERANDO a Resolução nº 170 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, de 10 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO as ações previstas aprovadas no Plano de Ação do CMDCA -exercício 2017/2018- para a Revisão de Legislação Municipal sobre o Conselho Tutelar;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a minuta de Projeto de Lei que altera e consolida a legislação que dispõe sobre as diretrizes da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, dá outras providências, e revoga a Lei nº 681, 10 de julho de 2002.

Art. 2º A Minuta do Projeto de Lei consta como Anexo desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Piraí, 07 de Março de 2017.

Daniella M. de Oliveira
Presidente do CMDCA

SAÚDE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AO ART.2º DA LEI Nº9452 DE 20.03.1997 COMUNICA AOS PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DOS TRABALHADORES E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS, QUE RECEBEU OS VALORES CONFORME DEMONSTRATIVO ABAIXO RELACIONADOS,

Bloco:	Assistência Farmacêutica					
Componente:	BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		Ação/Serviço/Estratégia:		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA (PARCELAS)	
Comp./Parcela	Data OB	Conta OB	Saldo C/C	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
01 de 12/2017	01/02/2017	000027061X	Saldo	44.129,03	0,00	44.129,03

Bloco:	Atenção Básica					
Componente:	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL		Ação/Serviço/Estratégia:		AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	
Comp./Parcela	Data OB	Conta OB	Saldo C/C	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
12 de 12/2016	31/01/2017	0000270628	Saldo	47.658,00	0,00	47.658,00

Bloco:	Atenção Básica					
Componente:	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL		Ação/Serviço/Estratégia:		PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)	
Comp./Parcela	Data OB	Conta OB	Saldo C/C	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
12 de 12/2016	31/01/2017	0000270628	Saldo	34.900,00	0,00	34.900,00

Bloco:	Atenção Básica					
Componente:	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL		Ação/Serviço/Estratégia:		SAÚDE BUCAL - SB	
Comp./Parcela	Data OB	Conta OB	Saldo C/C	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
12 de 12/2016	31/01/2017	0000270628	Saldo	16.360,00	0,00	16.360,00

Bloco:	Atenção Básica					
Componente:	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL		Ação/Serviço/Estratégia:		SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	
Comp./Parcela	Data OB	Conta OB	Saldo C/C	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
12 de 12/2016	31/01/2017	0000270628	Saldo	31.130,00	0,00	31.130,00

Bloco:	Atenção Básica					
Componente:	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL		Ação/Serviço/Estratégia:		TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ	
Comp./Parcela	Data OB	Conta OB	Saldo C/C	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
12 de 12/2016	01/02/2017	0000270628	Saldo	1.780,80	0,00	1.780,80

Bloco:	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar					
Componente:	LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITAR - MAC		Ação/Serviço/Estratégia:		CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - MUNICIPAL	
Comp./Parcela	Data OB	Conta OB	Saldo C/C	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
12 de 12/2016	31/01/2017	0000270644	Saldo	17.600,00	0,00	17.600,00

Bloco:	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar					
Componente:	FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COM-PENSAÇÃO - FAEC	Ação/Serviço/Estratégia:		FAEC SIA - NEFROLOGIA		
Comp./Parcela	Data OB	Conta OB	Saldo C/C	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
12 de 12/2016	01/02/2017	0000270644	Saldo	545.697,37	0,00	545.697,37

Bloco:	Atenção Básica					
Componente:	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO	Ação/Serviço/Estratégia:		PAB FIXO		
Comp./Parcela	Data OB	Conta OB	Saldo C/C	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
02 de 12/2017	08/02/2017	0000270628	Saldo	207.406,33	0,00	207.406,33

Bloco:	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar					
Componente:	LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITAR - MAC	Ação/Serviço/Estratégia:		SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNC SAMU 192 (RAU-SAMU)- MUNICIPAL		
Comp./Parcela	Data OB	Conta OB	Saldo C/C	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
12 de 12/2016	31/01/2017	0000270644	Saldo	51.625,00	0,00	51.625,00

Bloco:	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar					
Componente:	LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITAR - MAC	Ação/Serviço/Estratégia:		TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
Comp./Parcela	Data OB	Conta OB	Saldo C/C	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
02 de 12/2017	10/02/2017	0000270644	Saldo	1.142.264,05	18.074,25	1.124.189,80

Bloco:	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar					
Componente:	LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITAR - MAC	Ação/Serviço/Estratégia:		TETO MUNICIPAL REDE DE URGÊNCIA (RAU-HOSP)		
Comp./Parcela	Data OB	Conta OB	Saldo C/C	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
02 de 12/2017	10/02/2017	0000270644	Saldo	281.833,53	0,00	281.833,53

Bloco:	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar					
Componente:	LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITAR - MAC	Ação/Serviço/Estratégia:		TETO MUNICIPAL REDE SAUDE MENTAL (RSME)		
Comp./Parcela	Data OB	Conta OB	Saldo C/C	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
02 de 12/2017	10/02/2017	0000270644	Saldo	19.131,60	0,00	19.131,60

Bloco:	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar					
Componente:	LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITAR - MAC	Ação/Serviço/Estratégia:		TETO MUNICIPAL REDE VIVER SEM LIMITES (RDEF)		
Comp./Parcela	Data OB	Conta OB	Saldo C/C	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
02 de 12/2017	10/02/2017	0000270644	Saldo	140.000,00	0,00	140.000,00

Bloco:	Vigilância em Saúde					
Componente:	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PF-VISA	Ação/Serviço/Estratégia:		PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE ANVISA (PARCELA)		
Comp./Parcela	Data OB	Conta OB	Saldo C/C	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
11 de 12/2016	09/02/2017	0000270652	Saldo	278,60	0,00	278,60

Bloco:	Vigilância em Saúde					
Componente:	VIGILANCIA EM SAÚDE	Ação/Serviço/Estratégia:		ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - ACE - 95 POR CENTO		
Comp./Parcela	Data OB	Conta OB	Saldo C/C	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
01 de 1/2017	17/02/2017	0000270652	Saldo	23.119,20	0,00	23.119,20

Bloco:	Vigilância em Saúde					
Componente:	VIGILANCIA EM SAÚDE	Ação/Serviço/Estratégia:		INC.AS AÇÕES DE VIG.PREV E CONT DAS DST/AIDS E HEPATITE VIRAIS (PVVS)		
Comp./Parcela	Data OB	Conta OB	Saldo C/C	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
01 de 12/2017	17/02/2017	0000270652	Saldo	8.500,00	0,00	8.500,00

Bloco:	Vigilância em Saúde					
Componente:	VIGILANCIA EM SAÚDE	Ação/Serviço/Estratégia:		PISO FIXO DE VIGILANCIA EM SAUDE (PFVS) PARCELA		
Comp./Parcela	Data OB	Conta OB	Saldo C/C	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
01 de 12/2017	17/02/2017	0000270652	Saldo	22.601,83	0,00	22.601,83

Bloco:	Vigilância em Saúde					
Componente:	VIGILANCIA EM SAÚDE	Ação/Serviço/Estratégia:		FORTALEC. DE POL. AFETAS À ATUAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE ACE - 5 POR CENTO		
Comp./Parcela	Data OB	Conta OB	Saldo C/C	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
01 de 12/2017	17/02/2017	0000270652	Saldo	1.216,80	0,00	1.216,80

Bloco:	Média e Alta Complexidade Ambulatorial de Hospitalar					
Componente:	FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COM-PENSAÇÃO - FAEC	Ação/Serviço/Estratégia:		FAEC SIA - NEFROLOGIA		
Comp./Parcela	Data OB	Conta OB	Saldo C/C	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
01 de 12/2017	17/02/2017	0000270644	Saldo	566.120,28	0,00	566.120,28

GABINETE DO SECRETÁRIO, 09 de março de 2017

MARGARETH ROSE FERREIRA MILWARD DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO Nº 007/2017 CONCURSO EDITAL 001/2016

Convocamos os candidatos aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2016, homologado através do Decreto nº 097, de 13 de outubro de 2016, publicado no Boletim Municipal nº 873, de 17 de outubro de 2016, cuja solicitação de convocação encontra-se referenciada no Processo Administrativo nº 730/2017.

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
CARLA ELIZABETHE BRANDÃO AMARALA	9577-0	PSICÓLOGO
ELAINE DANTAS OLIVEIRA	18160-9	CUIDADOR EDUCADOR

Informamos que o não comparecimento do candidato supracitado à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no prazo inserto no aludido Decreto, com a documentação exigida, implicará em desistência ao cargo para o qual foi aprovado.

Comparecer à Secretaria Municipal de Recursos Humanos no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data desta publicação.

PORTARIAS APROVADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO	NOME	TIPO DE LICENÇA	PRAZO	A PARTIR DE	Nº PORTARIA
1197/2017	DANIELLE FONSECA RIBEIRO MILLER	LICENÇA SEM VENCIMENTOS	730 DIAS	06/03/2017	180/2017
18036/2016	DORALICE NOGUEIRA	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	02/03/2017	189/2017
14396/2016	ELECY MARIA SANTOS DE OLIVEIRA	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	02/03/2017	187/2017
17908/2016	ELIANE DE OLIVEIRA ARAUJO ALVES	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	02/03/2017	185/2017
1001/2017	IVONE GONÇALVES MAIA	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	06/02/2017	179/2017
1776/2017	JUVENIL ROSA VICENTE	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	01/04/2017	190/2017
155/2017	LUAN DE AMORIM MOREIRA	INTERRUPÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS	***	01/02/2017	182/2017
17833/2016	MAURIZA DE OLIVEIRA GONÇALVES	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	02/03/2017	186/2017
18369/2015	MONICA DE AZEVEDO SOUZA	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	02/03/2017	188/2017
1641/2017	PATRICIA EDUARDO	LICENÇA SEM VENCIMENTOS	730 DIAS	01/03/2017	191/2017
508/2017	SHIRLEI CASITTA NORONHA ALVES	LICENÇA SEM VENCIMENTOS	730 DIAS	01/03/2017	181/2017

ERRATAS

Na Portaria da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, publicadas no Boletim de nº 855, de 27 de junho de 2016, onde se lê:

9851/2016	MARIA CASSIANA S. NEVES	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	01/06/2016	600/2016
Leia-se					
9851/2016	MARIA CASSIANA S. NEVES	LICENÇA PRÊMIO	30 DIAS	01/06/2016	600/2016

Nas Portarias da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, publicadas no Boletim de nº 863, de 15 de agosto de 2016, onde se lê:

9600/2016	MARTA TEREZA DE OLIVEIRA	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	01/08/2016	630/2016
18242/2016	SULEIMA CHAVES FIDELIS	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	01/08/2016	628/2016
Leia-se					
9600/2015	MARTA TEREZA DE OLIVEIRA	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	01/08/2016	630/2016
18242/2015	SULEIMA CHAVES FIDELIS	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	01/08/2016	628/2016

Na Portaria da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, publicada no Boletim de nº 867, de 12 de setembro de 2016, onde se lê:

16804/2016	MARIA APARECIDA CASTILHO	LICENÇA PRÊMIO	15 DIAS	05/09/2016	819/2016
Leia-se					
18813/2015	MARIA APARECIDA CASTILHO	LICENÇA PRÊMIO	15 DIAS	05/09/2016	819/2016

PLANEJAMENTO

DECRETO Nº. 011 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017. "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.780 de 14 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei de Meios em vigor no valor de R\$718.700,00(SETECENTOS E DEZOITO MIL ESETECENTOS REAIS), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
20 - Executivo		
20.11 - Secretaria de Educação 20.11.12.361.0006.2.072-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	15	54.000,00
20.02 - Secretaria de Governo 20.02.04.122.0003.2.028-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0	47.000,00
20.11 - Secretaria de Educação 20.11.12.361.0006.2.007-3.3.90.30.55.00.00.00 - Material de Consumo - PNATE 20.11.12.361.0006.2.002-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	16	2.000,00 300.000,00
20.07 - Secretaria de Administração 20.07.04.122.0003.2.057-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	0	19.000,00
20.23 - Secretaria de Esportes 20.23.27.812.0019.2.010-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	0	6.700,00
20.09 - Secretaria de Fazenda 20.09.04.123.0013.2.036-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0	30.000,00
20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente 20.10.18.541.0005.1.028-4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0	260.000,00
	TOTAL	R\$ 718.700,00

Artigo 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
20 - Executivo		
20.11 - Secretaria de Educação 20.11.12.361.0006.2.072-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	15	44.000,00
20.09 - Secretaria de Fazenda 20.09.04.123.0013.2.036-3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0	30.000,00
20.11 - Secretaria de Educação 20.11.12.361.0006.2.072-3.1.91.13.01.00.00.00 - Obrigações Patronais	0	300.000,00
20.07 - Secretaria de Administração 20.07.04.122.0003.2.057-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	0	13.000,00
20.11 - Secretaria de Educação 20.11.12.361.0006.2.007-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	16	2.000,00
20.02 - Secretaria de Governo 20.02.04.122.0003.2.028-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	0	47.000,00
20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente 20.10.18.541.0022.2.075-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0	260.000,00
20.11 - Secretaria de Educação 20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	15	10.000,00
20.07 - Secretaria de Administração 20.07.04.122.0003.2.057-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	0	6.000,00
20.23 - Secretaria de Esportes 20.23.27.812.0019.2.010-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	0	6.700,00
	TOTAL	718.700,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

Mário Reis Esteves
PREFEITO MUNICIPAL

**CONTROLE DO LIMITE DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO DE 2017**

DESCRIÇÃO		VALOR (R\$)
(A) Orçamento Total		R\$ 224.809.269,13
(B) Limite Autorizado na LOA		25,00%
Alterações - Fonte de Recursos	Anulação	R\$ 7.143.059,54
	Excesso	R\$ 0,00
	Superávit	R\$ 0,00
	Convênios	R\$ 0,00
	Op. Crédito	R\$ 0,00
(C) TOTAL DAS ALTERAÇÕES		R\$ 7.143.059,54
(D) Créditos não Considerados - Exceções da LOA		R\$ 0,00
(E) Alterações efetuadas para efeito do limite (C-D)		R\$ 7.143.059,54
(F) Limite autorizado na LOA (A x B)		R\$ 56.202.317,28
(G) Saldo a Utilizar (F-E)		R\$ 49.059.257,74
(H) Percentual Utilizado (deve ser menor que o limite) (E / A x 100)		3,18%
Decretos Utilizados para Cálculo		
004/2017		5.147.099,54
009/2017		1.277.260,00
011/2017		718.700,00

DECRETO Nº. 013 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.780 de 14 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei de Meios em vigor no valor de R\$59.998,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E NOVECIENTOS E NOVENTA E OITO REAIS), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
30.02 – Fundo Municipal de Assistência Social		
2.934 – Programa de Atenção ao Idoso - PAI 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico	00	20.000,00
2.935 – Programa Atenção Criança/Adolescente - PACA 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo	00 00	19.999,00 19.999,00
TOTAL		59.998,00

Artigo 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
30.02 – Fundo Municipal de Assistência Social		
2.940 – Prog. de Assistência e Promoção Social 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	00	59.998,00
TOTAL		59.998,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

Mário Reis Esteves
PREFEITO MUNICIPAL

SEPLAN/ACL

**CONTROLE DO LIMITE DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO DE 2017**

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	
(A) Orçamento Total	R\$ 224.809.269,13	
(B) Limite Autorizado na LOA	25,00%	
Alterações - Fonte de Recursos	Anulação	R\$ 7.203.057,54
	Excesso	R\$ 0,00
	Superávit	R\$ 0,00
	Convênios	R\$ 0,00
	Op. Crédito	R\$ 0,00
(C) TOTAL DAS ALTERAÇÕES	R\$ 7.203.057,54	
(D) Créditos não Considerados - Exceções da LOA	R\$ 0,00	
(E) Alterações efetuadas para efeito do limite (C-D)	R\$ 7.203.057,54	
(F) Limite autorizado na LOA (A x B)	R\$ 56.202.317,28	
(G) Saldo a Utilizar (F-E)	R\$ 48.999.259,74	
(H) Percentual Utilizado (deve ser menor que o limite) (E / A x 100)	3,20%	

Decretos Utilizados para Cálculo	
004/2017	5.147.099,54
009/2017	1.277.260,00
011/2017	718.700,00
013/2017	59.998,00

DECRETO Nº. 014 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.780 de 14 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei de Meios em vigor no valor de R\$329.764,26 (TREZENTOS E VINTE E NOVE MIL, SETECENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

20 - Executivo			
20.11.12.361.0006.2.072			
	3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	15	329.764,26
TOTAL			718.700,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do Crédito definido no artigo anterior, decorrerão do Superávit Financeiro verificado nas receitas pertinentes a Fonte de Recursos 0015 - FUNDEB conforme quadro a seguir e Anexos I e II:

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI			
Fonte - 0015 – RECURSOS FUNDEB			
Título	Valor R\$	Título	Valor R\$
ATIVO FINANCEIRO(I)		PASSIVO FINANCEIRO (I)	
Saldo p/ exercício seguinte	R\$ 1.153.296,36	Restos a Pagar	R\$ 823.532,10
Soma do Ativo Real	R\$ 1.153.296,36	Soma Passivo Real	R\$ 823.532,10

RESUMO GERAL	
ATIVO FINANCEIRO	R\$ 1.153.296,36
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 823.532,10
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 329.764,26

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

Mário Reis Esteves
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Betha Sistemas
Ano de 2018

Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Termo Geral de Disponibilidade Financeira

Ao(s) Trinta e Um dias do mês de Dezembro de 2016, a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI procedeu a verificação das disponibilidades financeiras existentes no Caixa e nos Bancos, conforme abaixo especificado:

Código	Conta	Título da Conta	Fonte	Agência	Banco	Saldo Ant.	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Outros									
48160	21.233-4	BB - FUNDEB SUPREMO - 21233-4	0015	738	BANCO DO BRASIL S/A	563.043,53	25.278.723,25	24.686.470,42	1.153.296,36
Total Outros:						563.043,53	25.278.723,25	24.686.470,42	1.153.296,36
TOTAL GERAL:						563.043,53	25.278.723,25	24.686.470,42	1.153.296,36

O montante de recursos encontrados, perfazem a quantia de R\$ 1.153.296,36 (um milhão, cento e cinquenta e três mil duzentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos), que após conferidos, fizeram constar do presente termo, que vai ser por todos assinado.

Resumo das Fontes de Recurso

Aplicação	Valor Estimado
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	
0015 FUNDEB	1.153.296,36
Total da Entidade:	1.153.296,36
Total da Geral:	1.153.296,36

ANEXO II

RESTOS A PAGAR

Betha Sistemas
Exercício de 2017
Página: 11
Período de 01/01/2015 até 08/03/2017

Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Relação de Restos Emitidos (Geral)
Administração Direta

Restos	Processo	Data Emis.	Data Venc.	Vl. Restos	Anulado	Saldo	Data Pago	Descrição	Liq. Pago	Empenho/Outros	Funcion.	Proj.Ord.	Dob.	Elim.	Recurso	Conta	Check	Credito/Contrato de Onda
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI																		
118	20534/1	16/01/17	16/01/17	1.888,17	0,00	1.888,17	17/01/2017	0,00	1.888,17	3342/16	12.361,00	1.003	151	4.4.9051.00.00.00.00	0015	48117		MDM CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS ERELI
119	20534/1	16/01/17	16/01/17	58.692,24	0,00	58.692,24	17/01/2017	0,00	58.692,24	1547/16	12.361,00	1.003	151	4.4.9051.00.00.00.00	0015	48117		MDM CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS ERELI
123	19289/1	16/01/17	16/01/17	59.154,81	0,00	59.154,81	17/01/2017	0,00	59.154,81	1548/16	12.361,00	1.003	151	4.4.9051.00.00.00.00	0015	48117		MDM CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS ERELI
127	19804/1	17/01/17	17/01/17	33.811,88	0,00	33.811,88	17/01/2017	0,00	33.811,88	1650/16	12.361,00	1.003	151	4.4.9051.00.00.00.00	0015	48117		CONSEAFI EMPRESAS IMOBILIARIAS LTDA
140	18114/1	29/01/17	29/01/17	875.007,25	0,00	875.007,25		0,00	0,00	3243/16	12.361,00	2.072	269	3.3.90.39.01.00.00.00	0015			ANA PAULA L. G. TRANSPORTES ME
Total da Entidade:				823.532,10	0,00	823.532,10		0,00	823.532,10									
Total do Período:				823.532,10	0,00	823.532,10		0,00	823.532,10									

**CONTROLE DO LIMITE DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO DE 2017**

DESCRIÇÃO		VALOR (R\$)
(A) Orçamento Total		R\$ 224.809.269,13
(B) Limite Autorizado na LOA		25,00%
Alterações - Fonte de Recursos	Anulação	R\$ 7.203.057,54
	Excesso	R\$ 0,00
	Superávit	R\$ 329.764,26
	Convênios	R\$ 0,00
	Op. Crédito	R\$ 0,00
(C) TOTAL DAS ALTERAÇÕES		R\$ 7.532.821,80
(D) Créditos não Considerados - Exceções da LOA		R\$ 0,00
(E) Alterações efetuadas para efeito do limite (C-D)		R\$ 7.532.821,80
(F) Limite autorizado na LOA (A x B)		R\$ 56.202.317,28
(G) Saldo a Utilizar (F-E)		R\$ 48.669.495,48
(H) Percentual Utilizado (deve ser menor que o limite) (E / A x 100)		3,35%

Decretos Utilizados para Cálculo	
004/2017	5.147.099,54
009/2017	1.277.260,00
011/2017	718.700,00
013/2017	59.998,00
014/2017	329.764,26

CÂMARA

RESOLUÇÃO Nº 003/2017

EMENTA: FIXA O VALOR MENSAL REFERENTE AO CUSTO DO BENEFÍCIO ALIMENTAÇÃO PARA CADA FUNCIONÁRIO PÚBLICO EFETIVO EM ATIVIDADE NO QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO DE BARRA DO PIRAI, ASSIM COM O VALOR DA PARTICIPAÇÃO INDIVIDUAL.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 13 da Lei Orgânica do Município, aprova e seu Presidente, com fundamento no Regimento Interno da Casa, artigo 32, inciso VI, alínea "a", promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica fixado em 25% (vinte e cinco por cento) do valor do piso salarial praticado para os servidores do Poder Legislativo do Município de Barra do Piraí o valor mensal do benefício alimentação para cada funcionário público efetivo em atividade nos quadros do Poder Legislativo de Barra do Piraí.

Art. 2º - Para a manutenção do benefício cada um dos funcionários beneficiados contribuirá com 1% (um por cento) do valor constante do artigo anterior, que será descontado em folha de pagamento.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução 008/2016.

GABINETE DO PRESIDENTE, 08 DE MARÇO DE 2017.
(Aprovado em reunião Plenária de 07/03/2017)

LUIZ ROBERTO COUTINHO
PRESIDENTE

Resolução nº 003/2017
Autor: Luiz Roberto Coutinho

GOVERNO

Ministério da Defesa
Exército Brasileiro
2ª Delegacia de Serviço Militar/2ª DSM

Por seis dias do mês de Março do Ano de dois mil e dezessete na sede da 132ª Junta de Serviço Militar na Rua Barão do Rio Bonito n.º 106 Bairro Fontana, nesta cidade de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, presente o Sr. Rogério Fontinho 2º Ten. GAO, de Serviço Militar. Foi empossado no cargo de Presidente da 132ª Junta de Serviço Militar o Sr. Mário Reis Esteres por ter assumido o cargo de Prefeito Municipal.

Presente termo aqui assinado pelo Presidente da JSM pelo Delegado do Serviço Militar e pela Secretária 132ª JSM.

~~_____~~
Mário Reis Esteres

~~_____~~
Fabrício dos Anjos Cruz - Cel

~~_____~~
Rogério Fontinho - 2º Ten

DECRETO Nº 015 DE 03 DE MARÇO DE 2017

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí MÁRIO REIS ESTEVES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; **CONSIDERANDO**, o Plano Diretor Participativo de Barra do Piraí, no seu capítulo XVI, artigo 57, que cria o Sistema Municipal de Gestão Democrática - SMGD; **CONSIDERANDO**, o artigo 58, ÍTEM II, da mesma lei que cria o COMBARRA - Conselho Municipal da Cidade de Barra do Piraí, como parte integrante do SMGD; **CONSIDERANDO**, o artigo 63, que trata da constituição do COMBARRA; **CONSIDERANDO**, a necessidade de substituição de alguns membros do Conselho; **CONSIDERANDO**, as alterações nos cargos do Poder Executivo e Poder Legislativo, devido novo pleito eleitoral;

RESOLVE:

Art 1º - Nomear os integrantes representantes do Poder Executivo, Poder Legislativo e substituir alguns membros do Conselho para cargos de Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal da Cidade de Barra do Piraí - COMBARRA, ficando a nova composição, a saber:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

TITULAR: Wlader Dantas Pereira - Secretário Municipal de Obras Públicas - Interino
SUPLENTE: Dalila Groetaers Vieira - Diretora do Departamento de Pesquisa e Planejamento Urbano.

TITULAR: Nicole Oliveira Machado - Arquiteta e Urbanista da Secretaria Municipal de Obras Públicas.
SUPLENTE: José Luiz de Carvalho Rocha - Arquiteto e Urbanista da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

TITULAR: Vanderleia Pereira - Arquiteta e Urbanista da Secretaria Municipal de Obras Públicas.
SUPLENTE: Cássia Simone de Oliveira - Fiscal de Obras da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

TITULAR: Wagner Bastos Aiex - Secretário Municipal de Habitação - Interino
SUPLENTE: Luís Filipe Nepomuceno Gonçalves - Diretor de Programas e Projetos Habitacionais da Secretaria de Habitação.

TITULAR: Lyncon de Souza da Silva - Assessor do Secretário da Secretaria Municipal de Água e Esgoto.
SUPLENTE: Wanderson Luís Barbosa Lemos - Secretário Municipal de Água e Esgoto.

TITULAR: Ana Raquel da Cunha Ferreira - Engenheira Ambiental da Secretaria do Ambiente.
SUPLENTE: Humberto Dias de Souza - Engenheiro Agrônomo da Secretaria do Ambiente.

TITULAR: Bruno Louzada Tureta - Assessor Jurídico da Procuradoria Geral
SUPLENTE: José Mauro da Silva Junior - Assessor Jurídico da Procuradoria Geral

TITULAR: Wagner Bastos Aiex - Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico.
SUPLENTE: Euler Amaral de Oliveira - Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Econômico.

TITULAR: Carlus Wesley Baltazar da Nóbrega Pinheiro - Diretor da PSB da Secretaria Municipal de Assistência Social
SUPLENTE: Marlene Auxiliadora da Mota Vieira - Diretora da PSE da Secretaria Municipal de Assistência social.

II - REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO

TITULAR: Pedro Fernando de Souza Alves (Pedrinho ADL) - Vereador
SUPLENTE: Cristiano Gama de Almeida (Cristiano Almeida) - Vereador

TITULAR: Jair Ferreira Borges (Paulista) - Vereador
SUPLENTE: Anderson Ribeiro Pereira (Tegão) - Vereador

TITULAR: Rafael Santos Couto - Vereador
SUPLENTE: João Paulo Mariano (João Paulo) - Vereador

III - REPRESENTANTES DE MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES

TITULAR: Francisco Carlos S. Perino - Associação de Moradores do Bairro Lago Azul.
SUPLENTE: Denilson da Silva Barbosa - Associação de Moradores do Bairro Lago Azul.

TITULAR: Kátia Cristina Miki da Silva - Associação de Moradores e Amigos de Ipiabas.
SUPLENTE: Paulo Eduardo Lyra - Associação de Moradores e Amigos de Ipiabas.

TITULAR: José Antônio Jacinto - Associação de Moradores do Bairro Represa.
SUPLENTE: Carlos Alberto Pereira dos Santos - Associação de Moradores do Bairro Represa.

TITULAR: Terezinha das Graças Oliveira Pinto - Associação de Moradores do Bairro Centro.
SUPLENTE: Edemundo Paulino Pinto - Associação de Moradores do Bairro Centro.

TITULAR: Paulo Cesar do Nascimento - Associação de Moradores da Califórnia.
SUPLENTE: Moyses de Lima - Associação de Moradores da Califórnia.

TITULAR: Ananias Nunes Aguiar - Associação de Moradores do Bairro Caieira São Pedro
SUPLENTE: Israel do Nascimento - Associação de Moradores do Bairro Caieira São Pedro.

TITULAR: Paulo Sergio Fontes de Souza - Associação de Moradores do Minuano.
SUPLENTE: Sydney Pereira Borges - Associação de Moradores do Minuano.

TITULAR: Edison da Silva - Associação de Moradores do Bairro Ponte Vermelha.
SUPLENTE: Lúcia Helena de S. C. Miguel - Associação de Moradores do Bairro Ponte Vermelha.

TITULAR: Álvaro Marques Taveira - Representante da FAMOR - Federação das Associações de Moradores.
SUPLENTE: João Lindolfo de Paiva Pureza - Representante da FAMOR - Federação das Associações de Moradores.

IV - REPRESENTANTES DA ÁREA EMPRESARIAL

TITULAR: Mário Celso Rocha Guimarães - MCR Guimarães.
SUPLENTE: Tarcísio da Cunha Teles Guimarães - MCR Guimarães.

TITULAR: Madalena Sofia Ávila Cardoso de Oliveira - M&M - Consultoria Ambiental, Arquitetura e Urbanismo Ltda - Me - Representante da Associação Comercial e Empresarial de Barra do Piraí.

SUPLENTE: Sidney Cuckier - Lojas Magasin Paris - Representante da Associação Comercial e Empresarial de Barra do Piraí.

TITULAR: Marco Aurélio Elias - Barra Clear - Representante da Associação Comercial e Empresarial de Barra do Piraí.

SUPLENTE: Danilo Martins Dinelli - Barra Bella Corretora de Seguros - Representante da Associação Comercial e Empresarial de Barra do Piraí.

TITULAR: Luiz Antônio Zappa - Representante da ACAI - Associação Comercial e Agroindustrial de Ipiabas.

SUPLENTE: Juliana Novaes Tabet - Representante da ACAI - Associação Comercial e Agroindustrial de Ipiabas.

IV - REPRESENTANTES DA ÁREA DE PROFISSIONAIS, ACADÊMICOS E PESQUISA

TITULAR: Maria Ilma de Andrade Silva - Arquiteta e Urbanista, representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU/RJ.

SUPLENTE: Vera Sílvia Camerano - Arquiteta e Urbanista, representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU/RJ.

TITULAR: José Maria Rodrigues do Amaral - Arquiteto e Urbanista, representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU/RJ.

SUPLENTE: Marcid dos Santos Castro - Arquiteto e Urbanista, representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU/RJ.

TITULAR: Eliane dos Santos Souza - Arquiteta e Urbanista, representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU/RJ.

SUPLENTE: Francisco José Garcia da Rosa - Arquiteto e Urbanista, representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU/RJ.

TITULAR: Juarez Pernes da Gama Furtado Júnior - Representante do Centro Educacional Mireta Baronto - CEMIBA.

SUPLENTE: Thalya Salino Braga da Gama - Representante do Centro Educacional Mireta Baronto - CEMIBA.

IV - REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS

TITULAR: João Leal Neto - Representante da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Ambiental - ACONDESC.

SUPLENTE: André de Oliveira Ferreira - Representante da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Ambiental - ACONDESC.

TITULAR: Paulo Hermenegildo Rodrigues - Representante da Cruz Vermelha Brasileira.
SUPLENTE: Pedro Mário Oliveira Mariotini - Representante da Cruz Vermelha Brasileira.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE MARÇO DE 2017.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smop/smg/ebmp

DECRETO Nº 016 DE 06 DE MARÇO DE 2017

“PRORROGA O VENCIMENTO DA 1ª E 2ª PARCELA DAS TAXAS DIVERSAS COBRADAS PELA OCUPAÇÃO DE SOLO (CAMELÔ), MERCADO MUNICIPAL MARIO SERGIO NASCIMENTO, TRAILER, ETC.- § 5º DO ARTIGO 12 DO DECRETO Nº 127 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 212 da Lei Municipal nº 379, de 28.11.1997.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o vencimento da 1ª e 2ª parcelas das diversas taxas cobradas pela ocupação de solo “camelô”, Mercado Municipal Mário Sérgio do Nascimento, trailer etc., competência janeiro/2017 para pagamento até o dia 30/03/2017 e competência fevereiro/2017 para 17/04/2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Fazenda, para efeitos legais, deverá afixar em local visível a presente determinação, bem como cientificar os Bancos e seus postos de arrecadação.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Governo, para efeitos legais, deverá promover em tempo oportuno a publicação do presente Decreto, com a maior amplitude possível, em defesa dos direitos dos contribuintes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Afixe-se, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE MARÇO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smf/rmf/smg/ebmp

LEI MUNICIPAL Nº 2791 DE 08 DE MARÇO DE 2017.

EMENTA: CONCEDE REVISÃO SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida revisão constitucional salarial aos servidores públicos efetivos, inativos e pensionistas do Poder Legislativo de Barra do Piraí, na proporção de 8,0 (oito por cento) sobre o salário base vigente em 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros desde 1º de janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE MARÇO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 016/2017
Autor: Mesa Diretora

PORTARIA Nº 462/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, LUIZ CARLOS LOPES ALVES, para o Cargo em Comissão de Assessor, Nível DAS-2, da estrutura da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 02/03/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE MARÇO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/ebmp

PORTARIA Nº 463/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, NATHALIA ESTEVES COELHO, do cargo em comissão de Coordenador Assistencial, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde – Pólo de Emergência, Nível DAS-7, para o qual fora nomeada através da Portaria nº 375/17.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 21/02/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE MARÇO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/ebmp

PORTARIA Nº 464/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 2331 de 28 de novembro de 2013, PAULO MARCOS CÉSAR, para ocupar o Cargo em Comissão de Coordenador Assistencial, Nível DAS-7, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde – Pólo de Emergência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 22/02/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE MARÇO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/ebmp

PORTARIA Nº 465/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, HELENA CRISTINA DA COSTA GARCIA DE PAULA, do cargo em comissão de Auxiliar, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde – Pólo de Emergência, Nível DAS-1, para o qual fora nomeada através da Portaria nº 305/16.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 22/02/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE MARÇO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal
smg/ebmp

PORTARIA Nº 466/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, ZINGARA PIMENTEL VAZ LAMEIRA, para ocupar o Cargo em Comissão de Supervisor da Divisão de Apoio Administrativo, Nível DAS-1, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde – Central de Mandados Judiciais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 02/03/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE MARÇO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal
smg/ebmp

PORTARIA Nº 467/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** a possibilidade da decretação de ações de defesa civil, tais como situação de emergência, desastre e calamidade pública; **CONSIDERANDO** o conjunto de medidas preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social; **CONSIDERANDO** que os primeiros meses do ano, com os períodos de chuva e o aumento dos rios Paraíba do Sul e Piraí colaboram para que estes desastres possam ocorrer; **CONSIDERANDO** as ocorrências significativas já registradas no Município advindo das chuvas, causando danos e transtornos a população, e na eminência de novos eventos climáticos igualmente severos; **CONSIDERANDO**, finalmente, que o Chefe do Executivo tem a missão e a obrigação de fornecer todo o conjunto de medidas de defesa, segurança, atendimento e preservação de sua comunidade nos termos da norma constitucional federal e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR COMISSÃO ESPECIAL DE DEFESA CIVIL com vigência até 31 de dezembro de 2017, composta pelos seguintes membros:

Secretaria Municipal de Defesa Civil
- Marcio da Silva Santos - Aux. Administrativo

Guarda Municipal

- Sidnei Martins da Silva – Subcomandante
- Waltuir Alves de Souza – Guarda Municipal
- Gean Carlos Goulart - Inspetor
- Pablo Roberto Libanio – Guarda Municipal

Secretaria Municipal de Serviço Público:

- Rodrigo Baptista do Nascimento – Secretário
- Alcibíades Barbosa Filho – Diretor do Deptº de Adm. Reg. e Garagem
- Joel Pereira da Silva – Pedreiro

Secretaria Municipal do Complexo Califórnia São José do Turvo

- Macrei Júnior de Andrade – Diretor do Deptº Apoio Administrativo

Secretaria Municipal de Educação:

- Roberto Luiz Pierre – Diretor do Deptº de Apoio Administrativo

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Renato Dias de Oliveira – Diretor do Deptº de Logística

Secretaria Municipal de Saúde:

- Richard Fernandes da Silva – Diretor Adm. do Polo de Emergência

Secretaria Municipal de Administração:

- Luis Cláudio Paneto – Diretor do Deptº de Apoio Administrativo

Secretaria Municipal de Comunicação Social:

- Felipe Carotta – Secretário
- Bradon Palmeira – Coordenador de Com. Social
- Frank Tavares – Coordenador de Marketing
- Raoni Carmo – Coordenador de Mídia
- Juliana Campos – Assessora de Com. Social

Secretaria Municipal de Água e Esgoto:

- Israel Silvino Soares – Servente de Obras

Art. 2º - Além dos membros constantes no artigo 1º, a Comissão Especial, se necessário for, poderá recorrer em auxílio das seguintes Instituições:

- a) Câmara Municipal de Barra do Piraí
- b) FAMOR
- c) Cruz Vermelha Brasileira – Filial Barra do Piraí
- d) Casa de Caridade Santa Rita de Cássia – Santa Casa
- e) Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro (sede Barra do Piraí – RJ)
- f) DER – Departamento de Estradas e Rodagens (residência Barra do Piraí)
- g) 88ª Delegacia de Polícia de Barra do Piraí
- h) 10º BPM
- i) Light – Serviços de Eletricidade S.A.
- j) BR Metals
- k) MRS Logística S.A.
- l) Rádio Barra do Piraí
- m) Polícia Rodoviária Federal
- n) Ordem dos Advogados do Brasil – Barra do Piraí
- o) Associação Médica de Barra do Piraí

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com a Secretaria de Defesa Civil, deve interagir com os representantes legais das instituições descritas no artigo 2º, por ofício, para que as mesmas, em prazo urgente, promovam a designação de um titular e um suplente para se fazerem representar na presente Coordenadoria.

Art. 4º - A presente Comissão poderá ser aditada dentro das necessidades e sempre com o norteamto da Secretaria Municipal de Defesa Civil.

Art. 5º - A presidência da presente Comissão ficará a cargo do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e sob a coordenação técnica do Secretário Municipal de Obras Públicas e do Secretário Municipal de Defesa Civil.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE MARÇO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal
smg/fac/ebmp

PORTARIA Nº 468/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais nºs 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º ADMITIR, o servidor THIAGO DE OLIVEIRA MACHADO, para o cargo de Assistente Social, aprovado e classificado em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 06/03/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE MARÇO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 013/2017 - smrh
smg/ebmp

PORTARIA Nº 469/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais nºs 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º ADMITIR, a servidora MÍRIAM BEZERRA SOTERO, para o cargo de Psicóloga, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 06/03/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE MARÇO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 013/2017 - smrh
smg/ebmp

PORTARIA Nº 470/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais nºs 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º ADMITIR, o servidor PAULO DE OLIVEIRA ALVES JUNIOR, para o cargo de Cuidador Educador, aprovado e classificado em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 06/03/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE MARÇO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 015/2017 - smrh
smg/ebmp

PORTARIA Nº 471/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais nºs 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º ADMITIR, o servidor THALES ALVES GOMES, para o cargo de Orientador Social, aprovado e classificado em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 07/03/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE MARÇO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 016/2017 - smrh
smg/ebmp

PORTARIA Nº 472/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, MARCOS SALUSTIANO PINTO, do cargo em comissão de Coordenador Especial de Gestão Governamental, da estrutura do Gabinete do Prefeito, Nível DAS-5, para o qual fora nomeado através da Portaria nº 235/17.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 02/03/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE MARÇO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/ebmp

PORTARIA Nº 473/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, CLARISANGELA MOREIRA LEITE DE PAULA, do cargo em comissão de Coordenador Especial de Orçamento e Projetos de Gestão, da estrutura da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, Nível DAS-5, para o qual fora nomeada através da Portaria nº 140/17.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 02/03/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE MARÇO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/ebmp

PORTARIA Nº 474/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, ALISSON COSTA LIMA, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Gestão Estratégica e Políticas de Desenvolvimento, da estrutura da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, Nível DAS-4, para o qual fora nomeado através da Portaria nº 025/17.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 02/03/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE MARÇO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/ebmp

PORTARIA Nº 475/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei Municipal nº 1761 de 12 de novembro de 2010, MARCOS SALUSTIANO PINTO, para ocupar o Cargo em Comissão de Coordenador Especial de Obras Públicas, Nível DAS-5, da estrutura da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 02/03/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE MARÇO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/ebmp

PORTARIA Nº 476/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, CLARISÂNGELA MOREIRA LEITE DE PAULA, para ocupar o Cargo em Comissão de Coordenador Especial de Gestão Governamental, Nível DAS-5, da estrutura do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 02/03/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE MARÇO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/ebmp

PORTARIA Nº 477/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, ALISSON COSTA LIMA, para ocupar o Cargo em Comissão de Coordenador Especial de Orçamento e Projetos de Gestão, Nível DAS-5, da estrutura da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 02/03/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE MARÇO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/ebmp

PORTARIA Nº 478/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores Gisele Furtado da Silva Carvalho – mat. 7480 e Heraldo de Souza Bichara – mat. 9546, para serem gestores da fiscalização do Contrato nº 012/2017, celebrado com a empresa VIAÇÃO SANTA EDWIGES E TURISMO LTDA, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de transporte escolar, conforme Termo de Referência, Processo nº 1467/2017.

Art. 2º Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas no Memorando Nº048/2015, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE MARÇO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/ebmp

PORTARIA Nº 479/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, JULIANA LUCAS FIUZA, para o Cargo em Comissão de Assessor Técnico e Consultivo, Nível DAS-4, da estrutura da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 07/03/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE MARÇO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/ebmp

Secretaria de Assistência presta auxílio a famílias de baixa renda com ornamentação de urnas funerárias

Muitas famílias de baixa renda veem a dor do sofrimento se agravar quando, em um momento de luto, não têm condições financeiras para pagar a ornamentação da urna funerária de um ente querido. Foi pensando nisso que a secretária de Assistência Social de Barra do Piraí, Paloma Blunk, tomou a frente das negociações com empresários do ramo e, além da redução no valor do contrato com a prefeitura, conseguiu que a ornamentação fosse incluída no serviço prestado, sem ônus para o município. A partir de agora, as famílias atendidas pela pasta passam a ter direito não somente ao caixão, mas também ao adorno.

De acordo com a psicóloga, a maioria das pessoas pode não imaginar o quanto é difícil não ter condições de pagar um funeral digno para um familiar. “A morte é umas das principais fontes de sofrimento para o ser humano. A dor da perda é muito difícil de ser assimilada e absorvida pelo indivíduo. Sem dúvida, a situação se agrava ainda mais diante da escassez de recursos financeiros para custear o mínimo de dignidade no funeral. Queremos que o cidadão de baixa renda se sinta amparado pelo poder público municipal nos momentos difíceis”, ponderou.

A secretária pontuou que a ornamentação para urnas funerárias também evita que a vulnerabilidade das famílias seja aproveitada, de forma errada, por terceiros: “Sabemos que, às vezes, cobra-se muito caro para enfeit-



Paloma Blunk, Secretária de Assistência Social

ar um caixão – e isso mesmo de pessoas que não têm condições de pagar. Anteriormente, a Assistência Social dava a urna, mas o adorno era por conta do beneficiário. Agora, vamos fornecer a urna já com a ornamentação, no sentido de minimizar as chances de terceiros se aproveitarem do luto para obterem lucros estratosféricos”.

Paloma Blunk explicou que, para terem direito ao benefício, as famílias de baixa

renda devem procurar uma das quatro unidades do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), que ficam nos bairros Centro e Areal, além dos distritos de Vargem Alegre e Califórnia. “Toda a nossa estrutura está à disposição para atender aqueles que precisam. Nosso objetivo à frente da secretaria é aperfeiçoar, cada vez mais, a prestação de serviços que contribuam para a emancipação e a autonomia social do indivíduo”, finalizou.

Prefeito toma posse como presidente da Junta Militar

O prefeito Mario Esteves tomou posse, na manhã de segunda-feira (6), como presidente da 132ª Junta Militar de Barra do Piraí. A solenidade aconteceu na sede do departamento, à rua Barão do Rio Bonito, nº 106, no bairro Santana, e contou com a presença de autoridades civis e militares, como a do coronel Fábio Cruz, chefe da segunda Circunscrição do Serviço Militar (CSM), que comanda os estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo; e do segundo tenente, que comanda a 12ª Delegacia de Serviço Militar, no Sul Fluminense, Rogério Coutinho. Barra do Piraí é uma das nove cidades que compõem este grupo.

Durante o evento, Mario Esteves fez o juramento e assinou o livro de posse, como manda a Lei de Serviço Militar e demais normas técnicas. A presença do prefeito é imprescindível ao evento, uma vez que, por lei, é ele quem se torna o chefe da

pasta. O coronel Fábio Cruz lembrou a importância do Serviço Militar no que tange aos cumprimentos dos deveres e direitos inerentes à cidadania brasileira.

“Em nosso país, muito pouco se entende sobre o que, realmente, significa o Serviço Militar. Não servimos ao Exército, nem à Aeronáutica, nem à Marinha, mas servimos neles, para a nação. São direitos e deveres que precisam ser cumpridos pela população. E, numa posse como esta, numa cidade de tamanha importância como Barra do Piraí, demonstra não somente o interesse do chefe do Executivo, mas também coloca o município em posição de altivez para as Forças Armadas”, disse.

Em Barra do Piraí, o prédio onde funciona a 132ª Junta Militar pertence ao município. Durante a solenidade, o prefeito Mario Esteves ouviu os problemas estruturais apresentados naquele

órgão, como a falta de reparos no telhado e interrupção na energia elétrica por carência de serviços na estrutura. O prefeito ainda ressaltou a importância do Serviço Militar para que o jovem aprenda a importância da cidadania brasileira para o seu dia a dia.

“Não pude servir no Exército, mas Deus me deu a oportunidade de servir à população de Barra do Piraí. Vendo a importância de um trabalho como este é que vamos direcionar o nosso olhar para a reforma necessária. Pedimos compreensão, pois assumimos a cidade em um momento difícil; estamos buscando austeridade para investimentos essenciais, como a intervenção da Santa Casa, a reforma de escolas municipais e a construção de uma nova ponte que ligue ao bairro da Roseira. Vamos fazer o melhor, e de forma responsável, pela cidade”, frisou Mario Esteves.